



A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, através de seu Presidente, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o Art. 66, §§ 2º e 4º, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

LEI Nº 956/2018, de 30 de janeiro de 2018

“Denomina vias públicas dos Residenciais “Morada do Sol” e “Morada dos Ventos” e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam denominadas as vias públicas dos Residenciais “Morada do Sol” e “Morada dos Ventos”, localizados entre a fazenda EL SHADAY e o Residencial Jardim América, neste município de Paragominas-PA, conforme mapa em anexo, parte integrante desta Lei.

I - Residencial “Morada do Sol”:

§1º - Entre as quadras A, B e C, e Condomínio Residencial Tropical, denomina-se Rua Paulo de Almeida Coelho.

§2º - Entre as quadras B, C e D - denomina-se Rua José Brito dos Santos;

§3º - Entre as quadras B e D - denomina-se Rua Wilson Ribeiro da Silva;

§4º - Entre as quadras A, B, D, E, F e Área Institucional - denomina-se Rua João Alves da Glória;

§5º - Entre as quadras A, D, C, E e F- denomina-se Rua Maria da Glória de Jesus Silva;

§6º - Entre as quadras F, G e Área Institucional - denomina-se Rua Maria Luiza da Costa Viana;

§7º - Entre as quadras G, Área Institucional, H, J, K, M, N, P, Área Institucional (praça), Q, S, T, U, V e Área Institucional (creche, casequinha e posto de saúde) - denomina-se Rua Marisa Moraes Oliveira;

§8º - Entre as quadras E, H e Área Institucional - denomina-se Rua Maria da Paiva Veloso de Moraes;

Prefeitura Mun. de Paragominas	
Protocolo Geral	
Nº	153/2018
Data	31/01/18
Horas	16:33
<i>[Assinatura]</i>	
Funcionário	



§9º - Entre as quadras G, H, I, J e K - denomina-se Rua Laryssa Germano de Brito;

§10º - Entre as quadras I, J, K, L, M e N - denomina-se Rua José Cláudio Correia Ferro Sobrinho;

§11º - Entre as quadras I, J, L, M, O, Área Institucional (praça), Q, R e S - denomina-se Rua Lourivaldo Gomes de Jesus;

§12º - Entre a quadra M e Área Institucional (praça) - denomina-se Rua Pr Pedro Teixeira Guedes;

§13º - Entre a quadra Q e Área Institucional (praça) - denomina-se Rua Luis Rocha de Oliveira;

§14º - Entre as quadras O, P, Q, R, S e T - denomina-se Rua Gilberto Rodrigues (continuação da via já existente);

§15º - Entre as quadras R, S, T, U, V - denomina-se Rua Josias Barbosa Mendes;

§16º - Entre as quadras U, W e Área Institucional (creche) - denomina-se Rua Maria da Glória Silva Soares;

§17º - Entre as quadras W, Y e Área Institucional (creche, casequinha e posto de saúde) - denomina-se Rua Pr Patrício Irineu da Silveira;

§18º - Entre as quadras V, Y e Área Institucional (posto de Saúde) - denomina-se Rua Ercila de Castro Glória;

§19º - Entre as quadras X, Y e W - denomina-se Rua Edvaldo Carvalho de Siqueira;

§20º - Entre as quadras A, E, H, I, L, O, R, U, W, X e o Residencial Jardim América - denomina-se Avenida Clementino Gualberto (continuação da via já existente);

II - Residencial "Morada dos Ventos":

§1º - Entre as quadras 01, 02 e 03 - denomina-se Rua Rafael Rodrigues Ribeiro;

§2º - Entre as quadras 01, 03 e 04 - denomina-se Rua Maria Luciete Sousa Lima;



- §3º - Entre as quadras 03; 04 e 05 - denomina-se Rua Geraldo Rodrigues Ferreira;
- §4º - Entre as quadras 02, 03 e 05 - denomina-se Rua Carlos Marcelino de Pina;
- §5º - Entre as quadras 04; 05; 06 e 07 - denomina-se Rua Raimundo Fernando do Nascimento;
- §6º - Entre as quadras 06, 07 e 08 - denomina-se Rua Maria de Fátima Lima Ramos;
- §7º - Entre as quadras 06, 08 e 09 - denomina-se Rua Paulo de Almeida Coelho (continuação da via existente);
- §8º - Entre as quadras 07, 08 e 10 - denomina-se Rua Sérvulo da Silva Gusmão;
- §9º - Entre as quadras 08, 09 e 10 - denomina-se Rua Abrígio Viana dos Santos;
- §10º - Entre as quadras 09, 10, 11 e 12, denomina-se Rua Creuza Maria Nunes;
- §11º - Entre as quadras 11, 12 e 13, denomina-se Rua Raimundo Eneidino da Costa;
- §12º - Entre as quadras 11, 13 e 14, denomina-se Rua Edson Pereira Livino;
- §13º - Entre as quadras 12, 13 e 15, denomina-se Rua José Aginaldo Alves;
- §14º - Entre as quadras 13, 14 e 15, denomina-se Rua Arlindo Neres de Souza;
- §15º - Entre as quadras 14, 15, 16, 17, denomina-se Rua Laryssa Germano de Brito (continuação da via já existente);
- §16º - Entre as quadras 16, 17, 18 e 19, denomina-se Rua Francisco Pereira de Souza;
- §17º - Entre as quadras 18, 19 e 20, denomina-se Rua Hilda Coelho da Cruz;
- §18º - Entre as quadras 18, 20 e 21, denomina-se Rua Maria de Lourdes Silva de Oliveira;
- §19º - Entre as quadras 20, 21 e 22, denomina-se Rua Raimundo Eustáquio Fernandes;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparaçominas.pa.gov.br

- §20º - Entre as quadras 19, 20 e 22, denomina-se Rua Idailson Silva Miranda;
- §21º - Entre as quadras 21, 22, 23 e 24, denomina-se Rua Gilberto Rodrigues (continuação da via já existente);
- §22º - Entre as quadras 23, 24 e 25, denomina-se Rua Raimundo Alves de Olivera;
- §23º - Entre as quadras 23, 25, e 26 denomina-se Rua Wemerson Ferreira de Souza
- §24º - Entre as quadras 24, 25 e 27, denomina-se Rua Daniel Jú Pinheiro;
- §25º - Entre as quadras 25, 26 e 27, denomina-se Rua Terezinha de Jesus Lima Leão;
- §26º - Entre as quadras 26, 27, 28 e 29, denomina-se Rua Leocádio Matos Dourado;
- §27º - Entre as quadras 28, 29 e 30, denomina-se Rua Jamilly Juliati Lopes;
- §28º - Entre as quadras 28, 30 e 31 denomina-se Rua Manoel Soares Pina;
- §29º - Entre as quadras 30, 31 e 32, denomina-se Rua Izabel Celestina da Silva Araújo;
- §30º - Entre as quadras 29, 30 e 32 denomina-se Rua Zelita dos Santos Damasceno;
- §31º - Entre as quadras 31, 32, 33 e 34, denomina-se Rua Diogo Santos da Silva;
- §32º - Entre as quadras 33, 34 e 35, denomina-se Rua Lucas Machado;
- §33º - Entre as quadras 33, 35 e 36, denomina-se Rua Vicente Araújo Santos;
- §34º - Entre as quadras 35, 36 e 37 denomina-se Rua José Marcelino da Silva;
- §35º - Entre as quadras 34, 35 e 37, denomina-se Rua Antonio José de Sousa;
- §36º - Entre as quadras 36, 37 e loteamento morada verde, denomina-se Rua Raimundo Maciel de Souza (continuação da via já existente);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br

§37º - Entre as quadras do Residencial Morada dos Ventos: 01, 04, 06, 09, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 26, 28, 31, 33, 36 e o Residencial Morada do Sol, denomina-se Avenida Professor Manoel Pereira da Silva (continuação da via já existente);

§38º - Entre as quadras do Residencial Morada dos Ventos: 02, 05, 07, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 29, 32, 34, 37 e, a Fazenda El Shaday e Condomínio Alto do Lago, denomina-se Avenida Mariza Rocha Coelho Fernandes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paragominas, 30 de janeiro de 2018.


Denise Terezinha Gabriel
Presidente